Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 579, DE 2015.

(Autor: Vereador Alécio Espínola/PSC)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 14/12/15
Protocolo

Requer informações acerca da aplicação da Lei nº 5.436/2010, que "Proíbe o tabagismo nos locais que especifica e dá outras providências".

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

O Vereador Alécio Espínola/ PSC, em conformidade com o art. 122, inciso I do Regimento Interno, depois de cumpridas as formalidades regimentais, requer informações do Poder Executivo, a respeito do cumprimento da Lei 5.436/2010. Para tanto, seguem os questionamentos a serem respondidos:

I. A Lei 5.436/2010 é cumprida na cidade de Cascavel?

II. Se sim, como se dá esse cumprimento e sua fiscalização?

III. A referida Lei proíbe o uso de fumo no interior de veículos do SAMU e SIATE? Como é realizada a fiscalização?

IV. Como é feita a conscientização dos funcionários que fazem uso dos veículos do município quanto a referida lei?

JUSTIFICATIVA

A presente proposição se justifica por alguns fatos ocorridos e denunciados a este vereador pela população, onde foi verificado o descumprimento da Lei 5.436/2010 que proíbe o uso dos diversos tipos de fumo em todos os veículos oficiais do Município, compreendendo Executivo e Legislativo. Contudo, nos foi informado que funcionários do município, SAMU e SIATE fazem uso de fumo dentro de veículos que estão a serviço do município e da população em geral. Sendo assim, faz necessário conhecer como é realizada a fiscalização e divulgação da referida lei, o que motiva o presente requerimento. Assim, aguardam-se os esclarecimentos solicitados.

É o que requer. Sala de Sessões.
Cascavel, 14 de dezembro de 2015.

Alécio Espínola
Vereador Líder PSC

COMFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA